



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCOS FRESE MILLER



INDICAÇÃO

Indicamos à Mesa, na forma regimental, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de incluir uma data anual no calendário escolar para treinamento de primeiros socorros conforme determina a Lei Lucas.

JUSTIFICATIVA

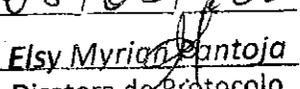
O treinamento em primeiros socorros é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade escolar. É importante salientar que a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) estabelece a obrigatoriedade de que escolas de ensino básico e recreação infantil, públicas e privadas, promovam capacitação em primeiros socorros para seus funcionários.

Assim, sugere-se que seja incluída no calendário escolar do Município uma data anual para o treinamento de primeiros socorros nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Esta capacitação deve abranger todos os profissionais da educação, bem como aqueles que atuam nas unidades escolares, como merendeiras, porteiros, motoristas e demais servidores, estendendo-se, inclusive, aos contratados.

Com este treinamento, a comunidade escolar estará mais preparada para agir em casos de emergência, como quedas, engasgos, crises convulsivas e outras situações que podem ocorrer no ambiente escolar. Além disso, o conhecimento em primeiros socorros pode ser aplicado em diversos outros contextos da vida cotidiana, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com situações de risco.

Casimiro de Abreu, 08 de maio de 2023.


MARCOS FRESE MILLER
Vereador

PROT N° 0546/2023
Em, 08/05/2023

Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port. N° 024/2023